



**Ofício Circular n.º 002/2018 - DAS/DS Circular**

**Assunto: Alteração da tabela de Odontologia**

**Belo Horizonte, 25 de abril de 2018.**

**Senhor Credenciado de odontologia,**

Comunico que o Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM (SISAU) realizou a revisão nos critérios técnicos, descrição de procedimentos, periodicidade de realização e prazo de validade de alguns procedimentos na tabela de honorários profissionais de odontologia que encontra-se disponível no site [http://www.ipsm.mg.gov.br/servico.asp?serv\\_ref=cont04](http://www.ipsm.mg.gov.br/servico.asp?serv_ref=cont04) com vigência a partir dia 02 de maio de 2018.

Nessa tabela consta a inclusão dos códigos de procedimentos 80080308, 80080316, 80080324, 80080332, 80080340, 80090087 e 80141200. Consta também a exclusão dos códigos: 80040128, 80050123, 80050140, 80050182, 80050255, 80090028, 80090044, 80010113, 80100414, 80100422 e 80020100. Os códigos 80050123, 80050140, 80050182 e 80050255 foram substituídos respectivamente pelos códigos 80080308, 80080316, 80090087 e 80080324.

Com a exclusão do código 80090028 a manutenção ortodôntica corretiva fica limitada a 24 (vinte e quatro) manutenções mensais e não haverá cobertura acima do limite estabelecido.

Os procedimentos de atenção primária referentes aos grupos de Diagnóstico/Procedimentos preventivos, Odontopediatria, Dentística e Cirurgias ambulatoriais (exodontias) serão realizados prioritariamente pelos oficiais dentistas das unidades da PMMG/CBMMG quando o paciente for militar da ativa, e preferencialmente quando o paciente for dependente ou militar inativo. Entretanto, não haverá restrição em relação à realização desses procedimentos pela rede credenciada, e os procedimentos poderão ser solicitados normalmente no SIGAS.

A auditoria clínica presencial inicial e final estão dispensadas a partir de 02 de maio, e os procedimentos solicitados ficarão disponíveis para realização sem a necessidade de aprovação pelo perito.

Os procedimentos solicitados no SIGAS serão aprovados exceto aqueles que apresentarem algum tipo de restrição, situação em que o credenciado deverá entrar em contato com a Central de atendimento do IPSM para avaliação, como já é feito atualmente.

Os Planos de Tratamento lançados no SIGAS **antes** do dia 02 de maio, que tiverem pendência de auditoria inicial e/ou final, serão avaliados pelos auditores odontológicos da Central de Atendimento do IPSM.

Cabe ressaltar que os beneficiários não deverão ser encaminhados ao IPSM, todas as pendências serão solucionadas por meio do contato dos próprios credenciados com a Central de atendimento. Após contato telefônico, caso a Auditoria Odontológica do IPSM solicite alguma documentação, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [auditoria.odonto@ipsm.gov.br](mailto:auditoria.odonto@ipsm.gov.br).

No tocante à realização de auditorias eletrônicas e técnicas, em gradual substituição às auditorias clínicas, o IPSM está definindo novos parâmetros de controle a serem efetivados pela Auditoria Odontológica, e demais informações serão disponibilizadas em momento oportuno.

A documentação ortodôntica para início do respectivo tratamento, a partir de 02.05.2018, deverá ser encaminhada para o IPSM, para avaliação na Central de Atendimento.

O IPSM manterá rigorosa avaliação das contas apresentadas pelos credenciados, mediante avaliação de equipe de auditores odontológicos. Se identificada alguma irregularidade, os beneficiários poderão ter seus tratamentos avaliados clinicamente e o prestador de serviço ser acionado para as medidas que o caso requeira.

Atenciosamente,

Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR  
Diretor de Saúde do IPSM